



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Secretaria de Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CONSU/UFV Nº 9, DE 3 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução Consu nº 7, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre a competência e estabelece normas básicas da organização e funcionamento da Unidade Seccional de Correição da Universidade Federal de Viçosa, criada pela Resolução Consu nº 10/2021, de 25 de outubro de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Estatuto da Instituição, considerando o que consta do Processo nº 23114.905838/2019-28 e o que foi deliberado em sua 491ª reunião, realizada em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução Consu nº 7, de 25 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

I -

a) realizar, em caráter exclusivo, o juízo de admissibilidade de procedimentos investigativos e processos correccionais;

.....” (NR)

“Art. 5º

.....

I - o Corregedor, a quem será atribuído cargo comissionado;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Presidente do Conselho Universitário (CONSU)**, em 03/07/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364727** e o código CRC **B502FBCD**.

Referência: Processo nº 23114.905838/2019-28

SEI nº 1364727

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus Universitário*
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG